

ção, bem como os prazos para essas providências, após o que poderá ocorrer nova visita dos Especialistas com a apresentação de novo relatório.

Art. 7º - o pedido de Reconhecimento de um novo Curso ou Habilitação será encaminhado após decorrido período correspondente à metade da sua duração e, no máximo, até o final do primeiro trimestre do último ano de sua integralização pela primeira turma.

Parágrafo único - no caso de Parecer favorável ao Reconhecimento, este vigorá pelo prazo máximo de três anos.

Art. 8º - em qualquer caso, o Parecer do Conselheiro Relator, após exame e decisão da Câmara de Educação Superior, será submetido à deliberação do Plenário do Conselho e encaminhado à autoridade competente para homologação.

§ 1º - no caso de a decisão homologada ser favorável ao Reconhecimento do Curso, a Presidência do Conselho expedirá o ato consequente, com especificação do prazo de vigência do Reconhecimento estabelecido no Parecer aprovado.

§ 2º - no caso de a decisão homologada ser desfavorável ao Reconhecimento do Curso, será dado o prazo de um ano para que a IES realize as correções solicitadas e, após esse período, novo procedimento avaliativo será realizado;

§ 3º - no caso de a decisão homologada ser desfavorável ao Reconhecimento do Curso após o procedimento previsto no parágrafo anterior, a Presidência do Conselho expedirá Ato de Cassação da Autorização de Funcionamento do mesmo, com indicação das providências necessárias ao resguardo dos interesses dos alunos matriculados.

Art. 9º - a autorização de habilitações com duração igual ou inferior a um ano, em curso já reconhecido, implica no seu automático Reconhecimento, que será renovado juntamente com o do Curso.

Art. 10 - a Renovação do Reconhecimento será solicitada pela Instituição ao Conselho Estadual Educação, no primeiro trimestre do último ano da validade do Reconhecimento do Curso.

§ 1º - cumprido o prazo determinado no caput e caso não haja o julgamento de sua solicitação até o término do Reconhecimento existente, a instituição terá o Reconhecimento do Curso prorrogado pelo período de um ano.

§ 2º - Cursos com avaliação igual ou superior a 4 no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), terão prorrogado o seu Reconhecimento enquanto perdurar esse desempenho.

§ 3º - na divulgação dos resultados do ENADE, a cada ano, a Câmara de Educação Superior listará os Cursos das Instituições ligadas ao CEE -SP, que atendem ao disposto no parágrafo anterior, para fins de expedição de ato próprio da Presidência do Conselho que efetive a prorrogação de Reconhecimento de cada Curso.

Art. 11 – no caso de Parecer favorável, a Renovação de Reconhecimento vigorá pelo prazo máximo de cinco anos, conforme julgamento das condições apresentadas.

Parágrafo único - o Parecer será comunicado ao Plenário do Conselho, encaminhado à autoridade competente para homologação, após a qual a Presidência do Conselho expedirá o ato consequente, com especificação do prazo de vigência da Renovação do Reconhecimento estabelecido no Parecer aprovado.

Art. 12 – Caso o Parecer seja desfavorável à Renovação do Reconhecimento, ele deverá sugerir uma das seguintes situações, segundo a gravidade das irregularidades detectadas na análise da documentação referente ao curso:

I – renovar o Reconhecimento para fins de expedição e registro de diploma da turma concluinte no ano em curso e determinar providências para que a Instituição proceda às correções necessárias para nova análise e aprovação pelo Conselho para as turmas em curso;

II – proceder como previsto no inciso I, mas recomendar a suspensão dos processos seletivos para ingresso no Curso até nova análise e aprovação das providencias;

III - renovar o Reconhecimento somente para fins de expedição e registro de diploma de todos os alunos ingressantes no Curso durante a vigência de seu reconhecimento.

§ 1º - em qualquer das situações previstas, o Parecer do Conselheiro Relator, após exame e decisão da Câmara de Educação Superior, será submetido à deliberação do Plenário do Conselho e encaminhado à autoridade competente para homologação e posterior expedição de ato consequente, por parte da Presidência do Conselho.

§ 2º - no caso da Instituição não proceder às correções determinadas e ter novo Parecer negativo à Renovação do Reconhecimento, aprovado pelo Plenário do Conselho este será, após homologação da autoridade competente, motivo de expedição, pela Presidência do Conselho, da cassação da autorização de funcionamento do curso, com indicação das providências necessárias ao resguardo dos interesses dos alunos matriculados.

Art. 13 - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pela autoridade competente, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Deliberações CEE 63/2007 e 93/2009, e os artigos 13 a 16 da Deliberação CEE 7/2000 e os artigos 13 a 16 da Deliberação CEE 48/2005.

Deliberação Plenária

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 28-04-2010.

Arthur Fonseca Filho

Presidente

Publicado no D.O. Em 29-04-2010 - Seção I - Página 43

Res. SEE de 24/05/10, public. Em 29/05/10 - Seção I - Páginas 55/56

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

Contrato: 15/00060/10/04 - Empresa: VS Publicidade Ltda. - Objeto: Aquisição pela FDE de 196 (cento e noventa e seis) Assinaturas do Jornal “Diário da Região” de Osasco, destinado às escolas da Rede de Ensino da Região de Osasco do Estado de São Paulo. -Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 49.000,00 -Data de Assinatura: 01-06-2010

Contrato: 15/00068/10/04 - Empresa: Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. - Objeto: Aquisição pela FDE de 50 (cinquenta) Assinaturas do Jornal” Tribuna Impressa” de Araraquara, destinado às escolas da Rede de Ensino da Região de Araraquara do Estado de São Paulo. -Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 16.140,00 - Data de Assinatura: 10-06-2010.

Contrato: 15/00071/10/04 - Empresa: Fundação Ubaldino do Amaral - Objeto: Aquisição pela FDE de 176 (cento e setenta e seis) Assinaturas do Jornal “Cruzeiro do Sul” de Sorocaba, destinado às escolas da Rede de Ensino da Região de Sorocaba

do Estado de São Paulo. -Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 50.160,00 - Data de Assinatura: 11-06-2010

Contrato: 15/00067/10/04- Empresa: a Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda. - Objeto: Aquisição pela FDE de 142 (cento e quarenta e duas) Assinaturas do Jornal “A Tribuna” de Santos, destinado às escolas da Rede de Ensino da Região de Santos do Estado de São Paulo. - Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 51.120,00 - Data de Assinatura: 18-06-2010.

Contrato: 15/00069/10/04- Empresa: Lauda Editora Consultorias e Comunicações Ltda. - Objeto: Aquisição pela FDE de 139 (cento e trinta e nove) Assinaturas do Jornal “Jornal de Jundiá Regional”, destinado às escolas da Rede de Ensino da Região de Jundiá do Estado de São Paulo. - Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 45.314,00 -Data de Assinatura: 18-06-2010.

Contrato: 15/00120/10/04- Empresa: Jornal da Cidade de Bauru Ltda. - Objeto: Aquisição pela FDE de 156 (cento e cinquenta e seis) Assinaturas do Jornal “Jornal da Cidade” de Baurú, destinado às escolas da Rede de Ensino da Região de Baurú do Estado de São Paulo. - Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 46.761,00 -Data de Assinatura: 18-06-2010.

Contrato 15/00576/10/04 – Empresa: Ouroboros Cinematográfica Ltda. - Objeto: Serviços Especializados para Planejar e executar “Oficina de Linguagem Audiovisual para o Ensino Médio” - Valor R\$ 5.000,00 - Prazo: 15 dias – data da assinatura: 18-06-2010.

Contrato 15/00575/10/04 – Empresa: Braziltoonz Produções Artísticas Ltda. - Objeto: Serviços especializados de produção de animações nas oficinas Curriculares de linguagem artística da Escola de Tempo Integral - Valor R\$ 5.000,00 - Prazo: 15 dias – data da assinatura: 18-06-2010.

Contrato 15/00580/10/04 – Profissional: Claudia Moraes de Souza - Objeto: Serviços especializados para “Elaboração de referências bibliográficas e orientação para realização de provas de História”. - Valor R\$ 6.500,00 - Prazo: 30 dias – data da assinatura: 18-06-2010.

Contrato 15/00593/10/04 – Profissional: Cristina Broglia Feitosa de Lacerda - Objeto: Serviços especializados para “Desenvolver a Orientação Técnica “Formação do Professor Interlocutor” - Valor R\$ 6.600,00 - Prazo: 08 dias – data da assinatura: 18-06-2010.

Contrato 15/00604/10/04 – Profissional: Simone Alves de Assis Martorano - Objeto: Serviços especializados para realização da Orientação Técnica “O papel da experimentação no Ensino de Química”. - Valor R\$ 6.500,00 - Prazo: 45 dias – data da assinatura: 18-06-2010.

Contrato 15/00605/10/04 – Profissional: Miriam Possar do Carmo - Objeto: Serviços especializados para realização da Orientação Técnica “A natureza da atividade experimental didática”. - Valor R\$ 6.500,00 - Prazo: 45 dias – data da assinatura: 18-06-2010.

Extratos de Convênios

Convênio: 53/00064/10/06-001 - Empresa: São Paulo Transporte S. A. - Objeto: Celebração de convênio visando atender ações do Projeto “Lugares de Aprender - a escola sai da escola” do Programa Cultura é Currículo para alunos de Ensino Fundamental e Médio da rede Estadual de Ensino. - Prazo: 207 dias - Data de Assinatura: 07/06/10

Convênio: 53/00085/10/06-001 - Empresa: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - Objeto: Celebração de convênio visando atender ações do Projeto “Lugares de Aprender - a escola sai da escola” do Programa Cultura é Currículo para alunos de Ensino Fundamental e Médio da rede Estadual de Ensino. - Prazo: 285 dias - Data de Assinatura: 21/03/10

Convênio: 53/00170/10/06-001 - Empresa: Prefeitura do Município de Jau - Objeto: Celebração de convênio visando atender ações do Projeto “Lugares de Aprender - a escola sai da escola” do Programa Cultura é Currículo para alunos de Ensino Fundamental e Médio da rede Estadual de Ensino. - Prazo: 219 dias - Data de Assinatura: 26/05/10

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento
Ordem de Fornecimento: 36/00481/10/05-001 referente à ata 36/03452/08/05-002 - Empresa: Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - Objeto: Fornecimento de material escolar para a Rede de Suprimentos - Prazo: 2 dias - Valor: R\$454.429,62 - Data de Assinatura: 07/06/10

Ordem de Fornecimento: 36/00645/10/05-001 referente à ata 36/03503/09/05-003 - Empresa: Belline Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP - Objeto: Fornecimento de mobiliário escolar - Prazo: 30 dias - Valor: R\$23.130,00 - Data de Assinatura: 18/06/10

Ordem de Serviço: 57/00114/10/05-001 referente à ata 57/01974/09/05-001 - Empresa: Aynil Soluções Ltda. - Objeto: Contratação de Serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de São Paulo e demais órgãos vinculados. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$5.041,94 - Data de Assinatura: 18/06/10.

Despacho da Diretora de Projetos Especiais – de 18-06-2010

Declarando inexigível, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/00062/10/04, cujo objeto é a aquisição de 200 assinaturas do Jornal “Diário da Região – São José do Rio Preto” destinadas a compor o acervo das Salas de Leitura das unidades escolares, a serem fornecidas pela empresa Empresa de Publicidade Rio Preto Ltda. Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a CEMV Comércio Construtora e Engenharia Ltda. (CNPJ 96.323.530/0001-40) que os serviços realizados na EE Carlos Francisco de Paula, objeto do contrato 05/00156/08/03, foram concluídos com atraso de 229 dias considerados injustificados pela fiscalização de obras desta Fundação, motivo da instauração de processo administrativo 05/00077/10. Em decorrência desse atraso, estará essa empresa sujeita a aplicação de multa no valor de R\$ 13.070,94, bem como a advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alíneas “a”, “f” e “j” do presente contrato.

Nos termos da legislação vigente, ficam consignados os seguintes prazos:

Para vistas ao processo, 07 (sete) dias corridos contados a partir do recebimento desta carta.

Para defesa prévia, 07 (sete) dias corridos contados a partir do término do prazo anterior.

Tornar sem efeito na publicação do D.O. de 11-06-2010 e 14-06-2010 em Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento a Ordem de Serviço 36/00669/10 Referente a Ata de Registro de Preços 36/0777/08/05-000.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 17-06-2010

Na Portaria do Diretor 28, Homologando nos termos da Resolução SE 62/2005, o Programa do Curso de Atualização “-Livro Ponto”. Onde se lê: período de 19 a 21-06-2009, leia-se 19 a 21-10-2009.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portarias Conjuntas CENP/COGSP/CEI, de 21-6-2010 Convocando:

os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica Centralizada “Compreendendo os aspectos legais e pedagógicos da parceria entre Secretaria de Estado da Educação e as Instituições”, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 62/05.

Capacitação 206/2010

Diretorias de Ensino

COGSP: Caieiras (4), Carapicuíba (1), Centro (2), Centro Oeste (3), Centro Sul (1), Diadema (2), Guarulhos Norte (1), Guarulhos Sul (1), Itapeví (2), Itaquaquecetuba (1), Itapeçerica da Serra (1), Leste 1 (1)Leste 2 (2), Leste 3 (1), Leste 4 (1), Leste 5 (1), Mauá (4), Mogi das Cruzes (1), Norte 1 (1), Norte 2 (1), Osasco (1), Santo André (2), São Bernardo do Campo (2), Sul 1 (1), Sul 2 (1), Sul 3 (1), Suzano (1), Taboão da Serra (1).

CEI: Adamantina (5), Americana (4), Andradina (5), Apiaí (1), Araçatuba (1), Araraquara (1), Assis (2), Avaré (3), Barretos (5), Bauru (10), Birigui (1), Botucatu (5), Bragança Paulista (5), Campinas Leste (5), Campinas Oeste (2), Capivari (2), Caraguatatuba (2), Catanduva (2), Fernandópolis (2), Franca (1), Guaratinguetá (8), Itapetininga (2), Itapeva (1), Itararé (4), Itu (4), Jaboticabal (2), Jacaréí (1), Jales (5), Jaú (10), José Bonifácio (3), Jundiá (6), Limeira (5), Lins (1), Marília (4), Miracatu (7), Mirante do Paranapanema (1), Mogi Mirim (2), Ourinhos (6), Penápolis (1), Pindamonhangaba (1), Piracicaba (2), Piraju (1), Pirassununga (2), Presidente Prudente (5), Registro (3), Ribeirão Preto (7), Santo Anastácio (4,)), Santos (3), São Carlos (5), São Joaquim da Barra (1), São João da Boa Vista (13), São José do Rio Preto (1), São José dos Campos (1), São Roque (1), São Vicente (3), Sertãozinho (1), Sorocaba (1), Sumaré (1), Taquaritinga (4), Taubaté (2), Tupã (4), Votorantim (4), Votuporanga (1).

Público Alvo: Supervisor responsável pela APAE e o Supervisor de Educação Especial

Data: 30/6/2010 - Horário: das 8h às 17h

Local: Auditório Fernando Azevedo

Prça da República, 53 – República -São Paulo-SP

Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148 (E. Fundamental)

Diária/Transporte – a cargo das Diretorias de Ensino.

os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica Centralizada “Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar”, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 62/05:

Capacitação 207/2010

Diretorias de Ensino

CEI: Bragança Paulista; Limeira; Miracatu; Piracicaba; Pirassununga; Ribeirão Preto;

Adriana de Castro – DE Pirassununga; Beatriz de Mello Marques - DE Ribeirão Preto; Elenira Martins Sanches Garcia - DE Bragança Paulista; Nilceia de Araujo Rollo - DE Miracatu; Renata Libardi - Piracicaba; Solange Antonia Rodrigues da Silva Martinez - DE Limeira

Público Alvo: Supervisor de Ensino

Data: 22 e 23-06-2010 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Centro de Referência em Educação Mário Covas

Av. Rio Branco, 1260 - Campos Eliseos - São Paulo/SP

Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148 (E. Fundamental)

Diária/Transporte – a cargo das Diretorias de Ensino.

os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica Centralizada “Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar”, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 62/05:

Capacitação 208/2010

Diretorias de Ensino

COGSP: Centro Oeste; Sul 3; Diadema

CEI: José Bonifácio; Limeira; Sumaré; Votuporanga

EE Romeu de Moraes – DE Centro Oeste; EE Barragem II – DE Sul 3; EE Padre Anchieta– DE Diadema; EE Profª Desolina Betti Gregorin - DE José Bonifácio; EE William Silva – DE Limeira; EE Profª Elysbeth de Mello Rodrigues – DE Sumaré; EE José Florêncio do Amaral – DE Votuporanga.

Público Alvo: Diretor de Escola:

Data: 23-06-2010 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Centro de Referência em Educação Mário Covas

Av. Rio Branco, 1260 - Campos Eliseos - São Paulo/SP

Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148 (E. Fundamental)

Diária/Transporte – a cargo das Diretorias de Ensino.

os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica Centralizada “TEACCH – Ensino Estruturado para Alunos com Autismo”, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 62/05:

Capacitação 209/2010

Diretorias de Ensino

COGSP: Caieiras, Carapicuíba, Centro, Centro Sul, Diadema, Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Leste 3, Leste 4, Mauá, Norte 1, Osasco, São Bernardo do Campo, Sul 1, Sul 2, Suzano.

CEI: Adamantina, Americana, Apiaí, Avaré, Birigui, Itapeva, Jaboticabal, José Bonifácio, Marília, Mirante do Paranapanema, Mogi Mirim, Ourinhos, Pindamonhangaba, Piraju, Pirassununga, Presidente Prudente, Registro, Santo Anastácio, São Carlos, São

Joaquim da Barra, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sertãozinho, Sumaré, Taquaritinga, Taubaté, Tupã, Votorantim, Votuporanga.

Público Alvo: Supervisor e PCOP de Educação Especial

Data: 01 e 02-07-2010. - Horário: das 8h às 17h

Local: Espaço UNIBAN - Rua Afonso Celso, 235 – Vila Maria-na – São Paulo – SP.

Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148 (E. Fundamental)

Diária/Transporte – a cargo das Diretorias de Ensino.

Portaria da Coordenadora, de 21-6-2010

Autorizando, nos termos da Resolução SE 62/2005, os Cursos de Atualização, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da SE:

Órgão Proponente - Órgão Executor - Nome do Curso – Público alvo - Período de Realização – Carga Horária - Local de Realização.

DE da Região Leste 4- DE da Região Leste 4 – “Currículo de Ciências Humanas: articulando teoria e prática- Geografia-Módulo I” – Professores de Geografia que atuam nas escolas que estão sob a jurisdição da de Região Leste 4 e que tenham aulas atribuídas – 24-06-2010 à 19-08-2010 – 30 horas- São Paulo – de da Região Leste 4.

DE da Região de Itaquaquecetuba- DE da Região de Itaquaquecetuba- “Formação em Didática da Matemática: Ensino Fundamental – Ciclo I- Módulo I” – Professores da Rede Pública Estadual das Escolas de Ciclo I do Ensino Fundamental e se houver disponibilidade de vagas, Professores Coordenadores de Oficina Pedagógica, Professores Coordenadores do Ciclo I e Coordenadores dos Municípios parceiros do Programa Integração Estado-Município – 28-06-2010 à 11-08-2010 – 30 horas – Itaquaquecetuba- DE da Região de Itaquaquecetuba.

DE da Região de Lins – de da Região de Lins – “Currículo de Ciências Humanas: articulando teoria e prática – Módulo I – Geografia e História” – Professores de Geografia e História da Diretoria de Ensino de Lins – 23-06-2010 à 25-08-2010 – 30 horas – Lins – DE da Região de Lins.

DE da Região de São Roque – DE da Região de São Roque – Lutas e Dança/ Atividades Rítmicas no Currículo Escolar de Educação Física” – PEB II de Educação Física, com aulas atribuídas e atuando na Rede Pública Estadual de Ensino em 2010, efetivos, estáveis, OFA e Eventuais especialistas cadastrados e atuando em 2010 – 26-06-2010 à 21-07-2010 – 30 horas –São Roque/ Mairinque – EE Profª Altina Julia de Oliveira.

Retificação do DO de 12-6-2010

Na Portaria Conjunta CENP/COGSP/CEI, de 11-6-2010, convocando para a Orientação Técnica Centralizada: “Ler e Escrever – Acompanhamento das Ações – Ciclo I”, incluem-se 5 PCOPs do Ciclo I da DE Leste 5 - COGSP.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Coordenador, de 21-06-2010
Tornando pública, pela competência, nos termos do artigo 10 da Portaria Conjunta COGSP/CEI, de 14/02/05, a portaria de Anulação de Atos Escolares expedida pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial abaixo relacionada:

Portaria SENAC 24/2010

A Diretora do Senac Lapa Scipião, localizada na Rua Scipião 67 - bairro da Lapa - São Paulo/SP, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução SE 78, de 07-11-2008, fundamentada no artigo 6º da Portaria Conjunta COGSP/CEI, de 14/02/05, declara nula a matrícula e consequentes atos escolares praticados pelo aluno Bruno Ramos Lima, RG 50.310.578-8/ SP, no curso de Qualificação Profissional de Radialista – Direção de Imagens (TV), no ano de 2009, com documento do Ensino Médio, pretensamente emitido pelo Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora/MG.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO NORTE 1

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 21-06-2010
Declarando Equivalentes:

Com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e à vista no contido no Protocolado O- 0001024/0010/2010, os estudos realizados no exterior na cidade de Lima/Peru, por Javier Rafael Arriaga Sillichue, portador do RNE V 594521-M, nascido a 07-11-1982 em Lima/Peru, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Conclusão de Ensino Fundamental, para fins de prosseguimento de Estudos.

Com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e à vista no contido no Protocolado O-001426/0010/2010, os estudos realizados no exterior na cidade de Calgary/AB-Canada, por Ricardo Galvanini de Oliveira, portador RG RG 44.979.422-2/SP, nascido a 15-08-1991 em São Paulo/SP, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de Estudos.

Com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e à vista no contido no Protocolado O-000930/0010/2010, os estudos realizados no exterior na cidade de Newark/New York/USA, por Beatriz Maria Ladeira Rego, portador do RG 49.189.498-3, nascido a 21-12-1991, em São Paulo/SP, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de Estudos.

Com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e à vista no contido no Protocolado O- 000899/0010/2010, os estudos realizados no exterior na cidade de Concepcion/Chile, por Cecilia Elizabeth Perez Bravo, portador do RNE V 156559-2, nascida a 28-04-1964 em Vallenar/Chile, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de Estudos.

Com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e à vista no contido no Protocolado 000975/0010/2010, os estudos realizados no exterior na cidade de Arouca/Portugal, por Antonio Ferreira de Andrade, portador do RNE V 565589–1, nascido a

Comunicado